

ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER N° 008/2023 – CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal Nº 016, de 30 de agosto de 2023, de autoria do Prefeito Municipald

"Dispõe sobre a apreciação e deliberação do Projeto de Lei Municipal Nº 016, de 30 de agosto de 2023, de autoria do Prefeito Municipal que: Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Apuí, para o exercício financeiro de 2024, em 2º turno".

I – DO RELATÓRIO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, retornou à Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos através do **Memorando Nº 075/2023-CMA**, o Projeto de Lei Municipal Nº Nº 016, de 30 de agosto de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que Estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Apuí, para o exercício financeiro de 2024, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer em 2° turno.

I



ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



II – DA ANÁLISE

Em Reunião extraordinária realizada em 14 (quatorze) de dezembro de 2023 a Comissão de Finanças e Orçamentos, procederam análise do Projeto de Lei Municipal Nº 016, de 30 de agosto de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, onde tomam a seguinte decisão:

Em análise verifica-se que tal propositura deu entrada às Comissões para análise e emissão de Parecer em segundo turno.

Após apreciação ainda, verifica -se iniciativa legal, visto que preenche os requisitos legais previstos no artigo 165, inciso II, da Constiutição Federal, e do artigo 102, inciso II da Lei Orgânica do Município de Apuí/AM, tendo em vista que as Propostas Orçamentárias é de iniciativa privativa do Poder Executivo, assim como também prevê todos os anexos exigidos na mesma Carta Magna.

Constata-se que, ao retornar à esta Comissão, e após análise da propositura em tela, em 1° turno, mostra-se estar adequado para deliberação em Plenário em 2° turno.

Verificado que após o intersticio mínimo de dez (10) dias conforme legislação pertinente bem como a não manifestação com emendas ou alterações por parte do poder executivo e legislativo, esta matéria mostra-se estar adequado para deliberação em Plenário em 2° turno.

Diante do exposto, a Comissão competente decide por unanimidade de seus membros, ratificar a decisão constantes do Parecer Conjunto N° 007/2023 – CFO, aprovado também em primeiro turno no Plenário da Câmara Municipal de Apuí, na Sessão Ordinaria do dia 07 de dezembro de 2023 e também acatada pelo Chefe do Poder Executivo, que submeteu à Câmara Municipal, através da Mensagem Prefeitural Nº 016/2023 do Gabinete do Prefeito para a aprovação da matéria em segundo turno.

2



ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



III – DA CONCLUSÃO

Com fundamentos nas considerações precedentes deste Parecer, e, não havendo óbices, é que submetemos apreciação da presente matéria, que por ora RECOMENDAMOS ao Plenário a APROVAÇÃO do Projeto de Lei Municipal Nº 016, de 30 de agosto de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que Estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Apuí, para o exercício financeiro de 2024, em **2º TURNO**.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro
Relator Ver. Juvenal Belo da Hora
Membro Ver. Éber José da Silva